

JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

A Comissão designada pela Portaria nº. 545/2022 **TORNA PÚBLICO** o julgamento do recurso administrativo interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social

Em resposta ao Recurso administrativo referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº64/2022, interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social, através do Processo nº2022/06/008547, vem a Comissão nomeada pela Portaria nº545/2022, deliberar, conforme segue:

No que tange ao item A.1) – fator B) Governança – III) Experiência da Diretoria Executiva – até a data do Edital: Comprovação da Diretoria Executiva e de sua experiência através de documentos oficiais:

Foram consideradas somente dois anos e onze meses de experiência a todos os membros da Diretoria Executiva do FBPREV em razão de que foram apresentadas somente cópias das atas de posse dos mandatos atuais, pois a ata Notarial juntada no anexo 12 da proposta não está de acordo com o item 6. do edital.

Quanto ao item A.2) Condições Econômicas da Proposta:

Não identificamos pedido a ensejar revisão na pontuação.

Quanto ao Fator B) Governança (III) – Experiência da Diretoria Executiva do BB Previdência:

A recorrente informa que a BB Previdência não comprovou os tempos de experiência em previdência complementar. No entanto, foram apresentados os documentos (Declarações) em anexo.

Quanto ao Plano de Benefícios, Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos aos participantes:

Consideramos que os benefícios de risco operacionalizados através da contratação de seguros também constituem os benefícios ofertados aos participantes. Nesta esteira, a comissão entende que, pela análise do regulamento do seu Plano de Benefícios, a Fundação Banrisul de Seguridade Social oferece

05(cinco) modalidades, em que se incluem as coberturas de *morte* e *invalidez* com seus adicionais, bem como a cobertura de *sobrevida*.

Sendo assim, ficam mantidas as pontuações de todas as entidades participantes, com o acréscimo de duas modalidades a Fundação Banrisul de Seguridade Social.

Por todo o exposto, delibera a comissão por **NEGAR** provimento ao Recurso interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social, mantendo as pontuações e a respectiva classificação.

Triunfo, 20 de julho de 2022.

Mirna Helena Marques

Marcella Selbach Garcia Wolff

Luciano de Magalhães

Márcio Luciano Figur

Janete Beatriz da Rocha Azambuja